

resolutivo, pelo prazo de seis meses, com José Brito Araújo, como tractorista, com início em 4 de Julho de 2005, de acordo com o Código de Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

7 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

Aviso n.º 5592/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 24 de Junho de 2005, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo prazo de seis meses, com António Alberto Domingues Pinheiro Rodrigues, como topógrafo, com início em 1 de Julho de 2005, de acordo com o Código de Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

7 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

Aviso n.º 5593/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 28 de Junho de 2005, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo prazo de seis meses, com José Manuel de Sousa Araújo, como motorista de ligeiros, com início em 4 de Julho de 2005, de acordo com o Código de Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

7 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

Aviso n.º 5594/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 28 de Junho de 2005, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo prazo de seis meses, com Cesário Amorim, como motorista de pesados, com início em 4 de Julho de 2005, de acordo com o Código de Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

7 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Edital n.º 472/2005 (2.ª série) — AP. — Torna público que a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 30 de Junho de 2005, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de 6 de Junho de 2005, a alteração ao quadro de pessoal do município de Arruda dos Vinhos.

Para constar e produzir os devidos efeitos se pública o presente edital e outro de igual teor que vai ser afixados no edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos.

11 de Julho de 2005. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

Alteração do quadro de pessoal

Nota justificativa

I

Em 23 de Setembro de 1999 a Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, aprovou a estrutura orgânica e regulamento de funcionamento dos serviços, bem como o quadro de pessoal, os quais foram publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 290, apêndice n.º 155, de 15 de Dezembro desse mesmo ano. Em 22 de Novembro de 2000, foi aprovada uma alteração parcial do quadro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, apêndice n.º 8, de 24 de Janeiro de 2001. Em 2 de Abril de 2003, foi aprovada outra alteração parcial do quadro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, apêndice n.º 83 de 4 de Junho de 2003.

II

Face à crescente descentralização de atribuições nas várias áreas da administração pública, que se repercute necessariamente no número de efectivos, esta Câmara Municipal vê-se forçada a alterar de novo o quadro de pessoal.

III

Nestas circunstâncias, as alterações ora propostas visam não só dar resposta aos novos desafios impostos à autarquia, mas também às legítimas expectativas profissionais dos actuais funcionários.

IV

Assim, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em respeito pelo disposto na alínea *o*) do n.º 2 do artigo 53.º da mesma lei, a alteração do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, apresentada em quadro anexo, o qual faz parte integrante desta proposta.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares					Obs.
			Providos	Vagos	Total	A criar	A elim.	
Técnico superior	Geógrafo	Assessor principal						1
		Assessor						
		Técnico superior principal						
		Técnico superior de 1.ª classe	0	0	0	1	0	
		Técnico superior de 2.ª classe						
		Estagiário						
	Técnico superior de administração pública e autárquica	Assessor principal						3
	Assessor							
	Técnico superior principal							
	Técnico superior de 1.ª classe	2	0	2	1	0		
	Técnico superior de 2.ª classe							
	Estagiário							
Técnico superior de biblioteca e documentação	Assessor principal						2	
	Assessor							
	Técnico superior principal							
	Técnico superior de 1.ª classe	0	1	1	1	0		
	Técnico superior de 2.ª classe							
	Estagiário							
Técnico superior de educação social	Assessor principal						1	
	Assessor							
	Técnico superior principal							
	Técnico superior de 1.ª classe	0	0	0	1	0		
	Técnico superior de 2.ª classe							
	Estagiário							
Técnico superior de engenharia do território	Assessor principal	0	0	0	1	0	1	
	Assessor							
	Técnico superior principal							
	Técnico superior de 1.ª classe							
	Técnico superior de 2.ª classe							
	Estagiário							
Técnico superior de história	Assessor principal						1	
	Assessor							
	Técnico superior principal							
	Técnico superior de 1.ª classe	0	0	0	1	0		
	Técnico superior de 2.ª classe							
	Estagiário							
Técnico superior jurista	Assessor principal						4	
	Assessor							
	Técnico superior principal							
	Técnico superior de 1.ª classe	2	1	3	1	0		
	Técnico superior de 2.ª classe							
	Estagiário							

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares					Obs.
			Providos	Vagos	Total	A criar	A elim.	
Técnico superior	Técnico superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.º classe Estagiário	4	0	4	2	0	6
Técnico	Técnico de artes plásticas	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe Estagiário	0	0	0	1	0	1
Técnico-profissional	Técnico-profissional de animação sociocultural	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	2	1	3	1	0	4
	Técnico-profissional de audiovisuais	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	0	0	0	1	0	1
	Técnico-profissional de biblioteca e documentação	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	3	2	5	1	0	6
	Técnico-profissional de <i>design</i> de comunicação	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	0	0	0	1	0	1
	Técnico-profissional de <i>marketing</i>	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	0	0	0	1	0	1
	Técnico-profissional de fotografia ou microfilmagem	Especialista principal Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	0	0	0	1	0	1

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares					Obs.
			Providos	Vagos	Total	A criar	A elim.	
Auxiliar	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	1	3	4	10	0	14
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	4	10	14	10	0	24
	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	13	2	15	5	0	20
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	5	1	6	10	0	16
	Coveiro	Coveiro	2	0	2	4	0	6
	Cozinheiro	Cozinheiro principal	1	0	1	1	0	2
		Cozinheiro						
	Fiel de armazém	Fiel de armazém	1	1	2	1	0	3
	Fiel de mercados e feiras	Fiel de mercados e feiras	1	0	1	2	0	3
	Fiscal de obras	Fiscal de obras	0	1	1	1	0	2
	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	1	1	2	10	0	12
Motorista de pesados	Motorista de pesados	6	0	6	10	0	16	
Tratador apanhador de animais	Tratador apanhador de animais	0	0	0	2	0	2	
Apoio educativo	Auxiliar de acção educativa	Auxiliar acção educativa de nível 2	4	0	4	16	0	20
		Auxiliar acção educativa de nível 1						
Operário qualificado	Asfaltador	Operário principal	0	2	2	5	0	7
		Operário						
	Canalizador	Operário principal	2	2	4	10	0	14
		Operário						
	Cantoneiro de arruamentos	Operário principal	7	1	8	8	0	16
		Operário						
	Carpinteiro de limpos	Operário principal	2	0	2	2	0	4
Operário								
Electricista	Operário principal	1	1	2	2	0	4	
	Operário							
Lubrificador	Operário principal	0	0	0	3	0	3	
	Operário							
Pedreiro	Operário principal	10	2	12	2	0	14	
	Operário							

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares					Obs.
			Providos	Vagos	Total	A criar	A elim.	
Operário qualificado	Serralheiro civil	Operário principal	0	1	1	2	0	3
Operário semiqualficado	Cantoneiro de vias municipais	Operário	19	6	25	15	0	40

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Edital n.º 473/2005 (2.ª série) — AP. — Emília dos Anjos Pereira da Silva, presidente da Câmara Municipal de Baião:

Faz público que, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que, em execução do que dispõe o artigo 130.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, foi deliberado pela Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de 12 de Julho de 2005, aprovar a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Câmara Municipal de Baião e a Associação Desportiva de Baião, o qual entra em vigor após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo do concelho.

21 de Julho de 2005. — A Presidente da Câmara, *Emília dos Anjos Pereira da Silva*.

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destinado à comparticipação da instalação de um relvado sintético no Parque de Jogos da Associação Desportiva de Baião

Entre:

1.º Município de Baião, pessoa colectiva n.º 506 854 299, representado pela Doutora Emília dos Anjos Pereira da Silva, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Baião, com poderes para o acto, e adiante abreviadamente designada por primeiro outorgante;

2.º Associação Desportiva de Baião, pessoa colectiva n.º 501131663, com sede em Pranhô, Freguesia de Campelo, 4640 Baião, neste acto representada por Inácio José da Costa Silva, na qualidade de presidente da Direcção, adiante abreviadamente designado por segundo outorgante.

Considerando que:

- a) O município de Baião dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, competindo à Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, desportiva, recreativa ou outra;
- b) Que o exercício de tal competência se concretiza nomeadamente, através do apoio a programas de desenvolvimento desportivo, como sejam os projectos de construção ou melhoramento de infra-estruturas e equipamentos desportivos de propriedade de instituições particulares que desenvolvam a sua actividade na área do município, podendo para esse efeito a Câmara celebrar com tais entidades contratos-programa de colaboração em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos referidos equipamentos;
- c) A Associação Desportiva de Baião é uma instituição que desenvolve actividade em Baião onde dispõe de um parque desportivo em que se propõe instalar um campo de relva sintética, por forma a poder aspirar a ascender ao Campeonato Nacional da III Divisão, onde tal requisito é obrigatório, bem como a proporcionar aos seus afiliados e restantes munícipes condições atraentes para a prática do futebol e outras modalidades desportivas.
- d) A concretização do projecto de um campo de relva sintética, face aos custos financeiros envolvidos e ao inegável interesse municipal exige uma conjugação de esforços entre a Associação Desportiva de Baião e o município;
- e) Que tal infra-estrutura, conjugada com a experiência e o saber da Associação Desportiva de Baião, aproveitará a todos os munícipes, através de acções de promoção e desenvolvimento do desporto, em especial no domínio da formação desportiva junto da população escolar, dos mais jovens e dos estratos socialmente mais carenciados do município.

O município de Baião e a Associação Desportiva de Baião, (adiante abreviadamente designados por Primeiro e Segundo Outor-